



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PRESIDENTE
CNPJ: 15.742.414/0001-63

Portaria nº 11/2021

Curralinho/PA, 17 de março de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado da Pará, no uso de suas atribuições legais, prontamente acatada pela unanimidade dos seus pares, todos, preocupados com o agravamento do cenário epidemiológico no nosso Estado, decorrente da COVID-19, notadamente com a nova variante do novo coronavírus, que se mostra ainda mais transmissível e contagiosa, e, ainda,

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, que instituiu o bandeiramento vermelho de zona de alerta máximo em todo território do Estado do Pará, de 23 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 038 de 17 de março de 2021, especialmente a necessidade de adoção de medidas preventivas, tendentes a evitar e conter os meios de transmissão da doença no nosso Município, que sabidamente se prolifera com muito mais facilidade em ambientes fechados.

CONSIDERANDO que o decreto Municipal 038 de 17 de março de 2021 determinou como aglomeração a presença conjunta de até 8 (oito) pessoas, e que nesta casa de Leis em dias de sessões ordinárias há a reunião dos 11 (onze) vereadores, e a presença dos servidores, a qual ultrapassa o limite determinado pelo Decreto Municipal de Curralinho nº 038/2021 Art. 3º.

CONSIDERANDO que todos os instrumentos jurídicos administrativos gozam da chamada discricionariedade administrativa, qual seja, a possibilidade de a administração rever seus próprios atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a realização das Sessão de 19 de março de 2021;

Art. 2º. Durante o prazo fixado no artigo anterior, aportando nesta Casa qualquer encaminhamento que tramite em regime de Urgência ou Urgência Especial, serão convocadas Sessões de forma remota, de maneira a garantir a fluidez dos trabalhos legislativos, que em nenhuma hipótese sofrerá solução de continuidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Odineia Rodrigues Tavares

ODINEIA RODRIGUES TAVARES

Presidente